

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 399 de 21 de Fevereiro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Lei nº 3.125, de 20 de Fevereiro de 2017

“Dispõe sobre o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, criado pela Lei 3.104, de 27 de setembro de 2016, no âmbito do Município de Mariana/MG, em atendimento ao disposto no art. 47 da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e artigo 34 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, passa a reger-se pelas normas estatuídas por esta lei.

CAPÍTULO I

Da Forma e dos Objetivos

Art. 2º. O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana é um órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação das Políticas Públicas e do Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo deliberativo na fixação de tarifas públicas pelo serviço de saneamento.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana é órgão integrante da gestão pública de saneamento, com objetivo de fiscalizar, orientar, propor, aprovar e acompanhar as obras e serviços destinados a atender a captação, abastecimento, adução e distribuição de água potável; a coleta e tratamento de esgotos; os serviços de drenagem pluvial e coleta e destinação de lixo.

CAPÍTULO II

Das Atribuições e Competência

Art. 4º. Em sua atribuição consultiva, compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana:

I - debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III - encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;

IV - opinar sobre os planos de investimentos anuais, plurianuais e estruturais da autarquia;

V - discutir os planos de expansão dos serviços;

VI - debater as propostas, projetos e diretrizes inerentes à política municipal de saneamento e outras matérias de interesse do segmento submetidas à sua análise;

Art. 5º. Em sua atribuição deliberativa, dentre outros assuntos que lhe forem submetidos a decisão, compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana:

I - aprovar o orçamento e as contas anuais da autarquia municipal de água e esgotos - SAAE;

II - instituir, aprovar e exercer controle social sobre a política tarifária;

III - fixar o valor das tarifas de serviços cobradas pela autarquia municipal;

III - decidir sobre a revisão periódica das tarifas e os critérios de concessão de benefícios tarifários atinentes ao programa de tarifas sociais.

Art. 6º. As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Mariana.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento do Conselho

Art. 7º. O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 8º. O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

Art. 9º. É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana, no âmbito de sua atuação, o acesso a documentos, projetos, estudos e informações produzidos pela Prefeitura, pelo SAAE, por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões.

Art. 10. Para exercício de sua função fiscalizadora será franqueado ao Conselho o acesso às unidades de operação dos serviços de saneamento básico do Município, observadas as normas de segurança e de controle de acessos do local onde se encontram instaladas.

Art. 11. A Secretaria do Conselho deverá lavrar em ata todas as manifestações e deliberações do colegiado, sendo que as deliberações serão externadas por meio de Resoluções.

Seção I

Das Reuniões

Art. 12. As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana serão realizadas, ordinariamente, uma vez a cada dois meses ou em caráter extraordinário sempre que convocadas pelo Prefeito Municipal, pelo Diretor do SAAE, por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 13. Nas seções extraordinárias o Conselho somente discutirá os assuntos da Ordem do Dia constante do Edital de Convocação.

Art. 14. As reuniões do Conselho serão públicas e seu agendamento e pauta de discussão deverão ser divulgados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação oficial do Município.

Art. 15. O quórum de instalação das reuniões será de 7 (sete) membros, em primeira chamada e qualquer número de presentes em segunda chamada, sendo o quórum de deliberação o de maioria absoluta.

CAPÍTULO IV

Da Composição e Mandato

Art. 16. O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana será composto por treze membros titulares e seus suplentes, indicados pelos respectivos segmentos, com mandato de dois anos, permitida a recondução, com a seguinte representação:

I - 2 (dois) representantes da autarquia municipal prestadora de serviços públicos de saneamento básico no Município;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras;

III - 2 (dois) representantes de Entidades Organizadas da Sociedade Civil que possuem atuação direta ou indireta nas áreas de saneamento básico, meio ambiente ou defesa de interesses difusos;

IV - 2 (dois) representantes dos usuários de serviços públicos, que possuam alguma formação técnica ou comprovada experiência na área de saneamento básico, indicados pela Federação de Associações de Moradores;

V - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - CODEMA,

oriundo da representação civil naquele Conselho;

VI - 02 (dois) representantes da área de saúde, integrantes do Conselho Municipal de Saúde ou indicados por esse;

Parágrafo Único - Nenhum Conselheiro poderá acumular a representação de mais de um segmento ou entidade.

Art. 17. O Presidente do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana cumprirá mandato de dois anos, vedada a recondução e será escolhido entre seus pares, na primeira reunião após a nomeação, revezando o encargo entre os representantes governamentais e da sociedade civil nas escolhas subsequentes.

Art. 18. O Presidente contará com um Vice-Presidente, que será escolhido entre os pares, nos moldes dispostos no artigo anterior, a quem competirá substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Art. 19. O Presidente do Conselho será assessorado em suas atividades por um servidor designado pelo Município, a quem incumbirá secretariar os trabalhos.

Art. 20. Compete ao Presidente do Conselho:

I - divulgar anualmente, o agendamento das reuniões ordinárias do Conselho, a acontecer a cada bimestre;

II - preparar e divulgar a pauta das reuniões ordinárias;

III - convocar reuniões extraordinárias, quanto entender pertinente, por solicitação do Prefeito Municipal, do Diretor do SAAE ou dos Conselheiros;

IV - conduzir as reuniões do Conselho apresentando os temas para debate e mediando as discussões;

V - elaborar a ata das reuniões e promover a publicação dos atos e decisões.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 21. Eventuais despesas para manutenção do Conselho de Controle Social de Saneamento do Município de Mariana, no exercício de suas funções, serão objeto de custeio por parte do Município.

Art. 22. O Conselho elaborará o seu Regimento Interno, no prazo de 30 dias após a sua posse.

Art. 23. A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo aos seus membros.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revoga-se a Lei Municipal nº 3.104, de 27 de setembro de 2016.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a

cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de fevereiro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 162, de 20 de Fevereiro de 2017

“Altera Disposições do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2001, dispõe sobre a criação de Funções Gratificadas na Administração Pública direta e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 003, de 03/12/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana no que se reporta às funções gratificadas, passa a vigorar com as disposições contidas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, na forma do Anexo II nos termos da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de fevereiro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Tabela de Nomenclatura e Vencimentos das Funções Gratificadas

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SAÚDE

FUNÇÕES GRATIFICADAS ÁREA SAÚDE	ATRIBUIÇÃO	VAGAS EXISTENTES	NÍVEL	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Chefe de Serviço de Saúde	CHEFIA	03	FG I	R\$ 250,00
Gerente de Serviços de Saúde	CHEFIA	03	FG II	R\$ 350,00
Gerente de Serviços Especializados de Saúde	CHEFIA	06	FG III	R\$ 450,00
Gerente de Programa de Saúde	CHEFIA	05	FG VI	R\$ 1.020,00
Gerente de Atenção à Saúde	CHEFIA	01	FG VII	R\$ 1.300,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CONTROLADORIA	ATRIBUIÇÃO	VAGAS EXISTENTES	NÍVEL	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Agente de Comissão de Apuração de irregularidade no serviço público	CHEFIA	06	FG II	R\$ 350,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CONTROLADORIA

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CONTROLADORIA	ATRIBUIÇÃO	VAGAS EXISTENTES	NÍVEL	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Agente de Controle Interno	CHEFIA	05	FG IV	R\$ 700,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PROCURADORIA

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PROCURADORIA	ATRIBUIÇÃO	VAGAS EXISTENTES	NÍVEL	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Coordenador dos Serviços Administrativos da Procuradoria Municipal	CHEFIA	01	FG VII	R\$ 1.300,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA GUARDA MUNICIPAL

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA GUARDA MUNICIPAL	ATRIBUIÇÃO	VAGAS EXISTENTES	NÍVEL	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Assistente Inspetor de Serviços de Vigilância Patrimonial	CHEFIA	01	FG III	R\$ 450,00
Inspetor de Serviços de Vigilância Patrimonial	CHEFIA	01	FG IV	R\$ 700,00
Inspetor de Serviços Escolares, Atividades Lúdicas e Educativas da Guarda Municipal	CHEFIA	01	FG IV	R\$ 700,00
Inspetor de Serviços Preventivos com Cães da Guarda Municipal	CHEFIA	01	FG IV	R\$ 700,00
Inspetor de Serviços de Vídeo Monitoramento Eletrônico da Guarda Municipal	CHEFIA	01	FG IV	R\$ 700,00
Inspetor de Serviços Administrativos da Guarda Municipal	CHEFIA	01	FG IV	R\$ 700,00
Inspetor de Serviços Administrativos do Departamento Municipal de Trânsito	CHEFIA	01	FG IV	R\$ 700,00
Inspetor de Serviços de Sinalização Viária	CHEFIA	01	FG IV	R\$ 700,00
Inspetor da Junta Administrativa de Recursos de Infrações	CHEFIA	01	FG IV	R\$ 700,00
Inspetor de Fiscalização de Serviços e Auditoria do Estacionamento Rotativo	CHEFIA	01	FG IV	R\$ 700,00
Inspetor de Fiscalização do Transporte Escolar e Permissionários do Transporte Público	CHEFIA	01	FG IV	R\$ 700,00
Inspetor de Projetos de Educação para o Trânsito	CHEFIA	01	FG IV	R\$ 700,00
Inspetor de Logística, Manutenção de Frotas e Controle de Uniformes	CHEFIA	01	FG IV	R\$ 700,00

Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Trânsito	CHEFIA	07	FG IV	R\$ 700,00
Inspetor Chefe de Departamento Municipal de Trânsito	CHEFIA	01	FG V	R\$ 950,00
Inspetor Chefe de Departamento de Corregedoria e Ouvidoria da Guarda	CHEFIA	01	FG V	R\$ 950,00
Inspetor Chefe de Departamento de Posturas	CHEFIA	01	FG V	R\$ 950,00
Inspetor Chefe de Departamento de Vigilância Patrimonial	CHEFIA	01	FG V	R\$ 950,00
Inspetor Chefe Geral da Guarda Municipal	CHEFIA	01	FG V	R\$ 950,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS LIGADAS AO GABINETE DO PREFEITO

NÍVEL	ATRIBUIÇÃO	VAGAS EXISTENTES	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
FG I	CHEFIA	03	R\$ 250,00
FG II	CHEFIA	05	R\$ 350,00
FG III	CHEFIA	04	R\$ 450,00
FG VI	CHEFIA	05	R\$ 1.020,00
FG VII	CHEFIA	02	R\$ 1.300,00

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.753, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de

Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/1988, com redação da EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **Angela Maria Ribeiro**, brasileira, médica, portadora do CPF nº 450.857.146-87 e RG nº MG-1.282.726 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo Médico Diversas Áreas, Matrícula nº 14.219, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **01 de março de 2017**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Nomeações e Exonerações

Decreto

DECRETO Nº 058, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para os cargos em comissão, a partir do dia 02 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

NOME	DENOMINAÇÃO
Adilson Sbardeline	Subsecretario de Suprimentos e Alimentação Escolar
Adriana da Guia Santos Rocha	Diretor I
Adriana Guerra Silva Mattos	Coordenador de Serviços de Atenção Secundária
Adriana Roberta Ferreira Gomes	Diretor I
Alberto Ferreira Serra	Assessor Operacional IV
Alessandra Martins da Costa Menezes	Assistente de Serviços I - Educação Ambiental

Alex Bruno Borges Ferreira	Coordenador de Serviços do Centro Vocacional Tecnológico
Alexsandro Pinto Gonçalves	Coordenador de Serviços de TI
Aloísio Arlindo Bento	Coordenador de Serviços Esportivos
Ana Carolina Barcelos Carvalho	Chefe de Departamento de Medicamentos
Ana Lucia Horta Vitória	Subsecretario de Vigilância e Promoção em Saúde
Ana Maria Tete dos Santos	Vice Diretor I
Ana Paula de Sena	Vice Diretor I
Ana Paula Veisack Sandy	Coordenador de Serviços de Apoio do 1º ao 5º Ano
Anderson Lopes Coelho Stoppa	Assessor Técnico de Planejamento e Execução Orçamentária
André Luiz Eduardo	Coordenador de Serviços de Transporte Escolar
Andrea Carla Mol Santos	Diretor II
Angela do Rosário Lopes da Silva	Vice Diretor I
Angélica da Conceição de Oliveira Paulino Ferreira	Assistente de Serviços I - Eventos Esportivos
Antonio Mauro Carneiro Gomes	Subsecretário de Desenvolvimento Econômico
Arlinda Gonçalves Coelho	Subsecretária de Gestão e Estratégia
Arlindo Luis Ferreira	Assessor Técnico de Comunicação
Aurimar Marcelo da Silva	Procurador Adjunto Sênior
Bruno Ricardo de Freitas	Subsecretario de Eventos Esportivos
Camila de Lelles Alves Pessoa	Coordenador de Serviços de Aterro Sanitário e Coleta de Lixo
Cleison Cerceau da Silva	Subsecretario de Transporte
Daniela Santos Oliveira Cerceau Silva	Assessor Operacional IV
Daniele Correa Dantas Avelar de Camargos	Subprocurador II - Assistência Judiciária
Débora Paiva de Souza Bernardo	Chefe de Departamento de Atenção Domiciliar
Denise Tavares Martins	Diretor de CMEI
Douglas Roger Silva Couto	Coordenador de Serviços de Comunicação e Cerimonial
Edir Jason Tavares	Diretor de Centro Educacional
Elaine Cristina Lucas de Carvalho	Coordenador de Serviços de RH
Elaine Mauricio Gomes Monteiro	Diretor I
Eliane Eleutério Vasconcelos Santos	Procurador Adjunto Sênior
Elisangela Vicentini Esperidião	Diretor I
Elizabeth Lima Lucas	Vice Diretor I
Elves Marcos Pinheiro	Assistente de Serviços I - Programas Sociais
Emanuel Rodolfo Maia Camacho	Subprocurador I - Negócios Jurídicos
Evandro Carlos de Paiva	Assessor Jurídico de Governo
Flávia Regina Figueiredo Betonico	Vice Diretor I
Flávia Veisack Marton	Chefe de Departamento RH da Saúde
Gabriel Electo Gomes	Chefe de Departamento de Medicamentos Especiais
Gabrielle Gonçalves Rola	Subdiretor de Centro Educacional
Geraldo Ilídio Brás de Paiva	Chefe de Departamento de Gestão Contábil Previdenciária
Gilson de Souza Pinto	Assistente de Serviços I - Manutenção de Bens Públicos

Gimena Zacarias Maia	Assistente de Serviços - Unidade Básica de Saúde Avançada
Gisele Rocha Coutinho	Subprocurador II - Assistência Judiciária
Gustavo Junior Ribeiro	Coordenador de Serviços de Políticas Públicas de Emprego
Helerson Freitas da Silva	Diretor de Centro Educacional
Helga Tabari Gonzaga Teixeira	Coordenador de Serviços de Controle, Avaliação e Regulação
Ibsen Guedes Soares	Coordenador de Serviços de Compras e Material
Igor Bráulio Gomes Rola	Coordenador de Serviços de Gabinete
Inêz Nezolda Gomes de Lima	Procuradora Geral do Município
Jacqueline Aparecida Perucci	Assistente de Serviços I - Pedagógico do Programa de Educação em Tempo Integral
Jessi Cata Preta Leal de Souza	Coordenador de Serviços de Administração em Saúde
Jéssica Elizabeth Cotta	Assistente de Serviços II - Coleta de Dados da Saúde
Jessica Elizabeth de Castro Dias Ribas	Gerente Municipal do PROCON
Jesus Geraldo da Silva	Assessor Técnico de Relações Humanas e Institucionais
Jesus Nascimento de Faria	Chefe de Departamento de Projetos de Expansão Urbana
Joana D'Arc Ferreira Alves de Lima	Coordenador de Serviços de Apoio do 6º ao 9º Ano
João Carlos Aparecido Miranda	Coordenador de Serviços de Governo
Jonathan Chaves Silva	Assessor Jurídico do Gabinete do Vice Prefeito
Josiane de Jesus Santos	Chefe de Departamento de RH da Educação
Josiris Tavares Ferreira	Procurador Adjunto Sênior
Juliana Flávia Cardoso Carneiro Carmo	Subsecretario de Administração da Saúde
Juvenil Cassiano dos Santos	Coordenador de Serviços Contabilidade
Karine Ferreira Magalhães	Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios
Karolina Rodrigues Vasconcelos	Coordenador de Serviços do Gabinete do Vice-Prefeito
Kelly Cristina de Jesus Souza Silva	Assistente de Serviços II - Frotas
Kiria Ribeiro dos Santos	Coordenador de Serviços de Gabinete
Leandra Aparecida Saraiva Martins	Gestor de Serviços Previdenciários - FUNPREV
Lívia Araújo Duarte Castro	Coordenador de Serviços de Eventos
Lorene Tomaz dos Santos	Diretor de CMEI
Luiz Eduardo Soares de Araújo	Chefe de Departamento de Aprovação de Projetos
Luiz Gonzaga da Silva	Coordenador de Serviços de Eletrificação
Marcilene Umbelino da Silva	Coordenador de Serviços de Atenção Habitacional
Marcineia Oliveira Gomes	Diretor II
Maria Cristina Pereira	Coordenador de Serviços de Proteção Social Especial
Maria de Fátima Oliveira e Silva	Diretor II
Maria de Lourdes Paiva de Souza	Assessor Operacional II

Maria do Rosário Silva	Assistente de Serviços II - Almoarifado da Saúde
Mariana Veluma Magalhães	Diretor de CMEI
Mariane Franco Ferreira	Coordenador de Serviços de Urbanismo
Marilene Romão Gonçalves	Subsecretario de Planejamento e Ações de Saúde
Marina Braga Silva	Assistente de Serviços I - Programas Sociais
Marina Oliveira Chaves	Vice Diretor I
Marinalva do Rosário Silva	Coordenador de Serviços de Capacitação dos Educadores
Mário Siqueira	Assistente de Serviços I - Manutenção de Bens Públicos
Marlene Aparecida da Silva	Vice Diretor I
Marlon César Arantes	Coordenador de Serviços de Manutenção e Sinalização de Vias Públicas
Mauro Lúcio dos Santos	Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras Públicas
Michelle Ikokkinopoulos Juventino	Assistente de Serviços I - Fiscalização e Cadastro Técnico
Milene Cristine da Silva Souza	Coordenador Serviços de Urgência e Emergência em Saúde
Nathercia Angélica Barbosa Pereira Nobre	Coordenador de Serviços de Atenção Primária
Nisiana Lizete da Silva Salgado	Subprocurador II - Assistência Judiciária
Patrícia Carneiro Rola	Diretor II
Patrícia Luciana Ferreira	Assistente de Serviços - Centro de Especialidades
Paula Cristina Fernandes dos Santos	Diretor I
Paulo Aleixo Martins Filho	Chefe de Departamento de Gestão de Contratos
Paulo Flavio Rodrigues Teixeira	Diretor II
Pedro Eustáquio Ricardo	Coordenador de Serviços Programas Rurais
Pedro Henrique da Paixão Souza	Assistente de Serviços I - Políticas Públicas da Juventude
Quirino Gonçalves Ramos	Chefe de Departamento Manutenção Distrital
Raphael Queiroz D'Angelo	Subsecretário de Engenharia e Arquitetura
Regina Maria da Silva	Diretor de CMEI
Robinson Rodrigo de Oliveira	Chefe do Departamento de Habitação
Robson Adriano Fonseca Dias Silva	Assessor Técnico de Políticas Públicas
Rodolfo Anderson Lopes Pereira	Assessor de Governo II
Rodrigo Gomes Ferreira	Controlador Geral do Município
Rogéria Cordeiro Pereira	Diretor II
Rosana Araújo Dias	Coordenador de Serviços de Programas Sociais
Samira Figueiredo Magalhães	Chefe de Departamento do Tesouro
Samuel Eleutério Pimenta	Subsecretário de Serviços Urbanos
Sânzio Pereira da Cunha Peixoto	Coordenador de Serviços de Perícia Médica Previdenciária
Sergio Rossi Ribeiro	Coordenador de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial
Silvia Aparecida Goulart de Oliveira	Diretor I
Tatiane Alves da Silva Soares	Vice Diretor I
Thais Celeste Ferreira de Souza	Subprocurador I - Negócios Jurídicos

Thaise Aparecida de Oliveira Coelho	Coordenador de Serviços de Análise de Projetos
Thales Henrique Assumpção	Assistente de Serviços I - Eventos Esportivos
Thiago Rodrigo de Freitas	Assistente de Serviços I - Eventos Esportivos
Tiago Soares Moraes	Chefe de Departamento Políticas Públicas de Transferências de Renda
Vanderleia da Silva Eduardo	Diretor de CMEI
Vicente Antonio de Freitas	Diretor II
Vivian Maria de Oliveira Lino	Chefe de Departamento Políticas Públicas de Inclusão Produtiva
Wagner Alex Martins	Coordenador de Serviços de Gerenciamento de Contratos
Wagner Flávio Ramos	Assessor Técnico de Desporto
Walkátia Kellia Costa e Silva	Coordenador de Serviços de Inspeção Escolar
Wander Moreira Alves	Subsecretario de Programas Rurais
Welbert Stopa Ferreira	Coordenador Geral de Defesa Civil Municipal
Wilton Ferreira dos Santos	Chefe de Departamento de Abrigo Provisório

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 062, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Efraim Leopoldo Rocha** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio**, a partir do dia 16 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal